



PROCESSO N.º 72/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de avaliação do cálculo atuarial, execução do estudo, elaboração e apresentação da avaliação atuarial presencial, visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos Municipais de Agudo – RS, referente ao exercício / base de dados de 2024, em conformidade com a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, os parâmetros técnico-atuariais previstos na Portaria nº 1467, de 2 de junho de 2022, para assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no artigo 40 da Constituição Federal, no artigo 69 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 1º da Lei 9.717, de 1998.

1.1. Os serviços deverão ter a inclusão de visita técnica de apresentação dos resultados e entrega do relatório de avaliação atuarial;

1.2. A contratada deverá auxiliar na resposta à notificação (NIA e NAC) oriundas da Previdência Social, bem como a qualquer pedido de informação ou apontamentos do TCE/RS pertinente ao RPPS.

2 – PRESTADORA DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados pela empresa **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 43.739.124/0001-04, estabelecida na Av. Protásio Alves, n.º 2854, sala 502, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP: 90.410-006, Fones: 51 9.9985 – 1211, 51 3013 – 1821, email: joel@gestorum.com, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. JOEL FRAGA DA SILVA, portador de cédula de identidade nº xxx2242xxx e CPF nº xxx.713.950-xx.

3 – JUSTIFICATIVA:

A contratação decorre da necessidade do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AGUDO – PREVIAGUDO, unidade gestora responsável pela gestão dos benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais de Agudo, ter o acompanhamento de empresa com atuação específica em avaliação atuarial.

A presente contratação é obrigatória e tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores civis ativos, aposentados e pensionistas do Município de Agudo/RS.

Pretende-se com a contratação estabelecer aos parâmetros e hipóteses biométricas, demográficas (probabilidade de vida, morte, invalidez, etc.), financeiras (taxa de juros projetada para aplicação dos fundos constituídos com as contribuições dos participantes e patrocinadores), e econômicas (rotatividade dos empregados, admissões e demissões; taxas de inflações), bem como as modalidades de benefício e regime financeiro de custeio a serem implementados pelo Instituto.

A contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na área atuarial é imprescindível, uma vez que a contratada prestará assessoria para realizar a avaliação atuarial anual, elaboração de relatórios e demais análises exigidas pela Portaria MTP nº 1467/2022, a qual determina as diretrizes para organização e funcionamento dos RPPS, que visa garantir a sustentabilidade deste Regime Próprio de Previdência em longo prazo.





Processo nº 72/2024 – fl 2

4 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se em Estudo Técnico Preliminar, que conclui pela viabilidade e necessidade de contratação, tendo em vista que o Previagudo, como órgão responsável pela gestão dos benefícios previdenciários dos servidores municipais de Agudo/RS, necessita ter o acompanhamento de empresa com atuação específica área atuarial.

5 – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados será pago o valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

6 – DO REAJUSTE:

Os valores fixados no item 5 do presente não sofrerão reajustes, conforme §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.

7 – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados até o dia 31 de março de 2025, respeitados os prazos estabelecidos na Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022 ou outras normas correlatas.

8 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O recebimento e fiscalização dos serviços serão efetuados pela Secretária de Administração e Gestão, Srta. Daniela Arguilar Camargo e pelo Presidente do Conselho de Administração do Previagudo, Sr. Marcelo Augusto Kegler.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária UG 002 – PJ 3444, fonte do recurso 1802.

10 – FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74, Inciso III, alínea c, da Lei Federal 14.133/2024, de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações.

Agudo, 10 de dezembro de 2024.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

MARCELO AUGUSTO KEGLER
Presidente Conselho de Administração - PREVIAGUDO

Com base no Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação. Publique-se a súmula deste despacho.

Agudo, 10 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

